



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - <https://www.tjap.jus.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0010326-66.2026.8.03.0901

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MODELAGEM DE PROCESSOS DE NEGÓCIO (BPMN)

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026), que tem como meta promover a melhoria da Governança, da Gestão e da Colaboração Tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, direcionando e propiciando a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos.

As Diretrizes Estratégicas de Nivelamento contidas na Resolução dividem-se em 2 (dois) domínios: Governança e Gestão, e Gerenciamento de Serviços de TIC. O domínio de Governança e Gestão de TIC contempla, entre outros temas, Políticas e Planejamento, Estruturas Organizacionais, Macroprocessos e Pessoas; já o domínio de Gerenciamento de Serviços de TIC contempla Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados.

No mapa estratégico da ENTIC-JUD, os objetivos estratégicos dos grupos “Aprendizado e Crescimento” e “Processos Internos” — em especial “Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores”, “Aperfeiçoar a governança e a gestão” e “Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas” — estão diretamente relacionados à necessidade de capacitação dos colaboradores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nesse sentido, a Resolução nº 370/2021-CNJ, em seu art. 27, torna obrigatória a elaboração e implementação do Plano Anual de Capacitação de TIC (PAC-TIC).

No âmbito específico desta contratação, identifica-se a necessidade de qualificar servidores da Secretaria-Geral de Tecnologia e Transformação Digital – SGTDD em Modelagem de Processos de Negócio, com utilização da notação BPMN 2.0, capacitando-os a mapear, representar, analisar e aprimorar processos de trabalho, identificar gargalos e redundâncias, modelar os estados atual e futuro dos fluxos e subsidiar iniciativas de padronização, melhoria contínua, integração e automação de processos administrativos e tecnológicos.

A capacitação nessa área fortalece diretamente a governança e a gestão de TIC, o desenvolvimento dos macroprocessos, a visão sistêmica das unidades e a qualidade das iniciativas de transformação digital do Tribunal, em consonância com os objetivos da ENTIC-JUD 2021-2026 e com os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Curso realizado na modalidade on-line ao vivo (síncrona), por plataforma de webconferência que permita interação em tempo real entre docente e participantes;
- Conteúdo programático que contemple fundamentos de gestão por processos, conceitos de processo, subprocesso, atividade e tarefa, ciclo de vida de BPM, fundamentos e elementos da notação BPMN

2.0, modelagem as is e to be, análise e melhoria de processos, indicadores de desempenho e preparação para automação;

- Abordagem prática, com demonstrações, exercícios individuais ou em grupo e estudo de caso relacionado a processo administrativo ou judiciário, possibilitando a elaboração e discussão de modelos pelos participantes;
- Utilização de ferramenta de modelagem BPMN gratuita, institucional ou acessível aos participantes;
- Disponibilização de material didático digital, incluindo apresentação, textos de apoio, referências bibliográficas e arquivos utilizados nas atividades práticas;
- Controle de frequência e emissão de certificado digital de participação ou conclusão, com indicação da carga horária e possibilidade de verificação de autenticidade;
- Docente com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com gestão pública, gestão por processos, modelagem BPMN ou temas diretamente relacionados ao conteúdo ministrado;
- Plataforma de transmissão com recursos de áudio, vídeo, compartilhamento de tela, chat e interação;
- Adequação dos exemplos e exercícios ao contexto do Poder Judiciário, sem descaracterizar o conteúdo essencial da capacitação;
- Inexistência de necessidade de infraestrutura física específica pelo TJAP, além de computador, acesso à internet, navegador compatível e, preferencialmente, fones de ouvido com microfone.

2.2. ACEITE DO OBJETO E PRAZO DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: após a confirmação da turma, disponibilização dos acessos e apresentação do cronograma e do material inicial necessário à realização da capacitação;
- Recebimento definitivo: após a conclusão integral da carga horária, verificação da execução do conteúdo, entrega dos materiais, registros de frequência e disponibilização dos certificados ou declarações digitais;
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- a) Capacitação presencial: proporciona interação direta e realização de atividades práticas em ambiente físico, porém implica custos adicionais com deslocamentos, passagens, diárias, hospedagem, espaço, equipamentos e logística, especialmente quando o docente não está sediado no Estado do Amapá;
- b) Curso gravado ou plataforma de autoestudo: oferece flexibilidade de acesso e menor interferência na rotina funcional, mas tende a apresentar conteúdo padronizado, baixa interação com o instrutor e menor capacidade de contextualização, acompanhamento e correção dos modelos produzidos pelos participantes;
- c) Curso aberto on-line ao vivo: permite interação síncrona e reduz custos logísticos, porém pode possuir calendário, conteúdo e ritmo definidos para público heterogêneo, com menor aderência às necessidades institucionais e pouca possibilidade de trabalhar exemplos próprios do Tribunal;
- d) Curso in company on-line ao vivo: reúne turma exclusiva, interação direta com o docente, adequação metodológica ao perfil dos participantes, possibilidade de uso de casos institucionais e realização de atividades práticas, sem os custos próprios da modalidade presencial.

A análise comparativa indica que a capacitação in company, on-line ao vivo, apresenta maior aderência à necessidade institucional. Essa alternativa combina economicidade, participação síncrona, aplicação

prática, contextualização ao Poder Judiciário e possibilidade de desenvolver linguagem comum entre servidores de diferentes unidades, sem necessidade de deslocamentos ou estrutura física específica.

O levantamento também demonstra a existência de oferta especializada para turmas fechadas, com carga horária de aproximadamente 24 horas, materiais digitais, certificação e utilização de ferramentas de modelagem acessíveis. A seleção da solução deverá observar a compatibilidade do conteúdo, a qualificação do corpo docente, a adequação metodológica, a razoabilidade do preço e o enquadramento jurídico definido pelas unidades competentes.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de 1 (um) curso in company de capacitação em Modelagem de Processos de Negócio com BPMN, na modalidade on-line ao vivo, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas e até 15 (quinze) participantes.

A capacitação deverá combinar exposição dialogada, demonstrações em ferramenta de modelagem, exercícios práticos, trabalho individual ou colaborativo e estudo de caso aplicável ao contexto do Tribunal. O conteúdo deverá abordar gestão por processos, BPMN 2.0, modelagem da situação atual e futura, identificação de gargalos e redundâncias, indicadores, melhoria contínua e preparação dos processos para automação.

A execução compreenderá a disponibilização do docente, plataforma de webconferência, gestão dos acessos, controle de presença, material didático digital, suporte às atividades e emissão de certificados. As datas e os horários serão definidos pela Administração em comum acordo com a contratada, preferencialmente no segundo semestre de 2026.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo foi definido com base nos estudos realizados para elaboração do Plano Anual de Capacitação, na priorização das demais demandas institucionais de desenvolvimento de competências e na necessidade mínima de formar um grupo inicial de servidores aptos a atuar em iniciativas de mapeamento, análise, melhoria, governança, projetos, automação e gestão de processos institucionais.

Será contratada 1 (uma) turma para 15 (quinze) participantes, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação. A composição da turma deverá priorizar servidores cujas atribuições estejam relacionadas aos temas abordados e favoreçam a aplicação prática e a disseminação do conhecimento nas unidades do Tribunal.

A indicação nominal dos participantes será realizada antes do início do curso, observadas a pertinência das atribuições desempenhadas, a atuação em processos prioritários e a capacidade de multiplicação do conhecimento adquirido.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Carga horária	Valor estimado	Valor total
01	Curso de Modelagem de Processos de Negócio (BPMN), on-line ao vivo	24h	R\$ 39.990,00	R\$ 39.990,00

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação contempla um único curso, executado em uma única turma, com conteúdo programático, metodologia, carga horária, material didático, atividades práticas e certificação integrados em uma mesma ação de capacitação.

A eventual divisão por módulos ou etapas não caracterizaria parcelas autônomas e tecnicamente independentes, podendo comprometer a sequência pedagógica, a uniformidade metodológica e a

adequada responsabilização pela execução do curso. Além disso, o fracionamento ampliaria os procedimentos administrativos de contratação, acompanhamento, fiscalização e pagamento, sem benefício técnico ou econômico para a Administração.

Dessa forma, a solução deverá ser contratada de maneira integral, sem parcelamento.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se a existência de processo correlato relativo à contratação de plataforma de treinamentos de TIC on-line (assinatura anual de cursos técnicos em Linux, DevOps e Cloud), sem, contudo, sobreposição de objeto com a presente contratação, tratando-se de soluções complementares voltadas a públicos e conteúdos distintos (SEI n.º 0008778-06.2026.8.03.0901).

9 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente capacitação é dispensada de previsão no PCA nos termos do inciso V, do art. 6º, da Resolução nº 1699/2025-TJAP.

Os recursos financeiros para a despesa com a contratação pretendida, serão providos pela Escola Judicial do Amapá – EJAP, conforme despacho decisório nº 0315094, SEI 0014792-40.2025.8.03.0901.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Desenvolver competências para identificar, delimitar, mapear e documentar processos administrativos e judiciários;
- Padronizar a representação gráfica dos processos mediante uso adequado da notação BPMN 2.0;
- Capacitar os participantes a produzir modelos as is e to be, com identificação de gargalos, redundâncias, riscos, controles e oportunidades de melhoria;
- Favorecer a comunicação entre unidades de negócio, gestão, governança, projetos e tecnologia, mediante linguagem comum de modelagem;
- Apoiar a construção e a atualização do portfólio institucional de processos;
- Elevar a qualidade dos requisitos e modelos utilizados em iniciativas de transformação digital, integração e automação;
- Reduzir retrabalho e inconsistências decorrentes de fluxos não documentados ou representados de forma inadequada;
- Formar servidores capazes de disseminar boas práticas de gestão por processos em suas unidades.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Confirmar formalmente a relação de servidores a serem matriculados em cada curso, observando o quantitativo de vagas contratado;
- Designar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos do art. 7º, inciso II, da OS nº 68/2022–TJAP, a presente contratação observa práticas de sustentabilidade, considerando seus impactos ambientais, sociais e econômicos:

- Redução de deslocamentos e emissões de carbono: os cursos são realizados de forma remota (on-line ao vivo), eliminando a necessidade de viagens e deslocamentos de servidores;

- Material 100% digital: todo o conteúdo é disponibilizado em meio eletrônico no Ambiente Virtual de Aprendizagem, eliminando a utilização de papel e materiais gráficos impressos;
- Inexistência de resíduos sólidos associados a apostilas impressas ou outros materiais físicos;
- Economia de recursos públicos, pela supressão de custos logísticos (hospedagem, passagens, diárias, materiais impressos) em relação a capacitações presenciais.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise da necessidade institucional, dos requisitos e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de curso in company de Modelagem de Processos de Negócio com BPMN, na modalidade on-line ao vivo, mostra-se tecnicamente adequada para desenvolver as competências necessárias ao mapeamento, à análise e à melhoria dos processos do Tribunal.

A solução selecionada reúne interação síncrona, abordagem prática, contextualização, economicidade e flexibilidade, permitindo que os participantes conheçam os fundamentos de gestão por processos, utilizem corretamente a notação BPMN 2.0 e apliquem os conhecimentos em situações relacionadas à realidade institucional.

Quanto à forma de contratação, poderá ser avaliada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas, no caso concreto, a inviabilidade de competição, a notória especialização do contratado, a adequação do profissional responsável pela execução e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. O enquadramento definitivo deverá ser confirmado pelas unidades jurídica e de contratação competentes.

Dessa forma, observada a regular instrução processual, a disponibilidade orçamentária, a comprovação da razoabilidade do preço e o atendimento aos requisitos definidos neste estudo, considera-se a contratação viável e adequada ao atendimento da necessidade institucional.

Responsável pela elaboração do ETP	Marcus Vinicius Homobono Brito de Moura Matrícula 24513
------------------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **CADU CALIXTO DE CARVALHO DOS SANTOS, Servidor(a)**, em 04/08/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358561** e o código CRC **19549875**.